

AÇÃO SOCIAL ESCOLAR
BOLSA DE MÉRITO – ANO LETIVO DE 2017/2018
REGULAMENTO

CANDIDATURA

- Só podem candidatar-se à bolsa de mérito os alunos do ensino secundário, abrangidos pelos apoios concedidos no âmbito da Ação Social Escolar.
- A candidatura far-se-á com o preenchimento de formulário próprio, a solicitar nos Serviços de Administração Escolar (Ação Social Escolar) ou obtido no site do Agrupamento de Escolas de Massamá.

CONDIÇÕES DE ATRIBUIÇÃO

Para poderem beneficiar da atribuição da bolsa de mérito, os alunos devem satisfazer as seguintes condições:

- 1 – Aprovação em todas as disciplinas;
- 2 – Os alunos do 10º ano deverão ter obtido classificação igual ou superior a quatro valores, arredondado às unidades, no final do 9º ano, no ano letivo de 2016/2017;
- 3 – Os alunos dos 11º e 12º anos deverão ter obtido no ano letivo de 2016/2017, classificação igual ou superior a catorze valores, arredondada às unidades.

A bolsa de mérito é acumulável com a atribuição dos auxílios económicos.

PRAZO DE CANDIDATURA

As candidaturas decorrem entre os dias 18 e 29 de setembro de 2017.

Qualquer candidatura entregue em data posterior, não será considerada.

Massamá, 18 de setembro de 2017



Rui Manuel Pereira dos Santos Gonçalves